



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N° 03**  
**CARTA CONTRATO N.º 092/2011**  
**(Renovação Contratual)**

1/2

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, **Dr. ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAIS SAMPAIO SILVAZ**, e referendado no tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pela Secretária da Saúde, **RITA DE CASSIA BARBOSA BARBOSA LONGO** e pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ n° 49.413.800/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n°, bairro Swift, CEP: 13041-900, no Município de Campinas-SP, neste ato representada por seu Presidente, **SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS**, assistida pelo Diretor Administrativo Financeiro, **CELSO EDUARDO Q. TELLES PACINI** e Diretor Técnico Operacional, **JOSE RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA**, bem como o Procurador Jurídico **Dr. CELSO LORENA DE MELLO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo n.º 3528/2005-PMV e SETEC n° 2851/2009, Termo de Dispensa de Licitação, publicado no Boletim Municipal n°1235/2011, edição de 13/05/2011, na página 14, diante das cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, resolvem **RENOVAR a Carta Contrato n° 092/2011**, celebrada entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 7ª.** A vigência da Carta Contrato n° 092/2011, passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, devido à renovação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/05/2014, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, até o dia 14/05/2015, devido o pedido de renovação, correspondente a este Termo Aditivo.

## **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 5ª.** O valor da renovação contratual da Carta Contrato n° 092/2011 corresponde a **R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos da Carta Contrato n° 092/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 – Fax 19 3871-2187 – [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

N:\Word\2014\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Renovação\2011-CC092-TA03-PA3528\_2005-SETEC.doc

CADASTRADO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N° 03**  
**A CARTA CONTRATO N.º 092/2011**  
**(Renovação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, \_\_\_\_\_ Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Lygia Maria Souza Ramos Firmani, Diretora do Departamento de Compras, conferi o presente Termo.

Valinhos/SP, 21 de maio de 2014

Pela PREFEITURA:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

  
**DR. ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAIS SAMPAIO SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**RITA DE CASSIA BARBOSA BARBOSA LONGO**  
Secretária da Saúde

Pela CONTRATADA:

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente da SETEC

  
**JOSE RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA**  
Diretor Técnico Operacional - SETEC

  
**CELSO EDUARDO Q. TELLES PACINI**  
Diretor Administrativo Financeiro - SETEC

  
**Dr. CELSO LORENA DE MELLO**  
Procurador Jurídico - SETEC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

**Termo Aditivo nº 03 ao  
Carta Contrato nº 092/2011**

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização de necropsias pelo S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Valinhos/SP., por "**Morte Natural**", sem assistência médica, que lhe ateste o óbito.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.**

**CONTRATADA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, no Município de Campinas-SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 21 de maio de 2014

Pela PREFEITURA:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

  
**Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**Méd. CRISTINA DE FÁTIMA FIORE**  
Secretária da Saúde

  
**Rita de Cássia Barbosa Longo**  
Secretaria da Saúde  
Secretária

Pela CONTRATADA:

  
**SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente da SETEC

  
**JOSE RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA**  
Diretor Técnico Operacional - SETEC

  
**CELSO EDUARDO Q. TELLES PACINI**  
Diretor Administrativo Financeiro - SETEC

  
**Dr. CELSO LORENA DE MELLO**  
Procurador Jurídico - SETEC

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 – Fax 19 3871-2187 – [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

N:\Word\2014\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Renovação\2011-CC092-TA03-PA3528\_2005-SETEC.doc